



PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

REF PREGÃO ELETRONICO: Nº 2518041401-DL

Razão Social: JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS EPP

CNPJ: 04.174.665/0001-72

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 204, Quixeramobim-CE CEP 63800-000

TELEFONES: (88)3441-3873 / 9.9732-7673

E-Mail: valdo@motopecasalmeida.com

DADOS BANCARIOS:

BANCO: Caixa Econômica Federal – **AGÊNCIA:** 2843 **CONTA CORRENTE:** 37-3

- 1- Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, tudo conforme especificações constantes no Anexo 1 -Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

2- ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25053 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE: VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ÁLCOOL /GASOLINA	HORA	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
2	25054 .. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ÁLCOOL/GASOLINA	HORA	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
3	25064 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ALCOOL/GASOLINA	HORA	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
4	25065 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ÂL.COOL/GASOLINA	HORA	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
					R\$ 24.250,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PMO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 196

Rubrica

1	25019 LAVAGEM COM PLE TA/GI RAL DL VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, INCLUINDO LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMETUCHAMEN'TOS, ETC. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA--CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM A SECO INTERNA DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL E FORRO DO TETO, ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA	UNIDADE	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
2	25082 - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, INCLUINDO LAVAGEM SIMPLES PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEICULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA--CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA	UNIDADE	48	R\$ 70,00	R\$ 3.360,00
3	25085 - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA DE MOTOCICLETAS, INCLUINDO LAVAGEM SIMPLES PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA MOTOCICLF1A, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO--SE- XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NO PAINEL, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA	UNIDADE	192	R\$ 20,00	R\$ 3.840,00
					R\$ 9.360,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



1	25075-VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS	UNIDADE	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
2	20148 REMENDO QUENTE E:/OU FRIO DE PNEUS DE CARROS LEVES E UTILITÁRIOS	UNIDADE	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
3	20400 - REMENDO QUENTE E/OU FRIO DE PNEUS (MOTOCICLETAS)	UNIDADE	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
					R\$ 3.040,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2506/ — TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS	UNIDADE	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
2	25070 - TROCA DE PNEU DE MOTOCICLETAS	UNIDADE	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
					R\$ 432,00

R\$ 37.082,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 37.082,00** (Trinta e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais)

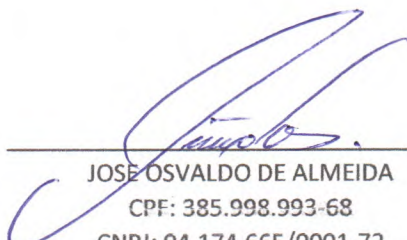
Prazo de vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Prazo de execução dos serviços: **Conforme o Aviso de Contratação Direta.**

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdência rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, ainda, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo 1 Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta deste processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Quixeramobim, 23 abril de 2025


JOSE OSVALDO DE ALMEIDA
CPF: 385.998.993-68
CNPJ: 04.174.665/0001-72

MOTO PEÇAS ALMEIDA
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº204, QUIXERAMOBIM-CE
FONE: 3441-3873 / (88)9.9732-7673
CNPJ: 04.174.665/0001-72
E-Mail: VALDO@MOTOPECASALMEIDA.COM



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM;

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25053 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ÁLCOOL/GASOLINA	90	90,00	8.100,00
2	25054 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ÁLCOOL/GASOLINA	90	90,00	8.100,00
3	25064 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ÁLCOOL/GASOLINA	70	65,00	4.550,00
4	25065 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOTORIZAÇÃO, MOVIDOS À ÁLCOOL/GASOLINA	50	70,00	3.500,00

CLASSIF.	R\$ PREÇO GLOBAL LOTE	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	24.250,00	JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS EPP, CNPJ: 04.174.665/0001-72	PRESENCIAL	HABILITADA

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25079 - LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, INCLUINDO LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO. LAVAGEM DO MOTOR, CHASSI, PARA-LAMAS, EMBUCHAMENTOS, ETC. LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS. LAVAGEM A SECO INTERNA DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL E FORRO DO TETO, ESCOVAR E RETIRAR A SUJEIRA COM	24	90,00	2.160,00



	MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJAD			Rubrica
2	25082 - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, INCLUINDO LAVAGEM SIMPLES PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA	48	70,00	3.360,00
3	25085 - LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA DE MOTOCICLETAS, INCLUINDO LAVAGEM SIMPLES PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA MOTOCICLETA, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE XAMPU NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NO PAINEL, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA	192	20,00	3.840,00

CLASSIF.	R\$ PREÇO GLOBAL LOTE	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	9.360,00	JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS EPP, CNPJ: 04.174.665/0001-72	PRESENCIAL	HABILITADA

LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25075 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS	16	60,00	960,00
2	20148 - REMENDO QUENTE E/OU FRIO DE PNEUS DE CARROS LEVES E UTILITÁRIOS .	32	50,00	1.600,00
3	20400 - REMENDO QUENTE E/OU FRIO DE PNEUS (MOTOCICLETAS)	32	15,00	480,00

CLASSIF.	R\$ PREÇO GLOBAL LOTE	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	3.040,00	JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS EPP, CNPJ: 04.174.665/0001-72	PRESENCIAL	HABILITADA



LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25067 - TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS	16	15,00	240,00
2	25070 - TROCA DE PNEU DE MOTOCICLETAS	16	12,00	192,00

CLASSIF.	R\$ PREÇO GLOBAL LOTE	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	3.040,00	JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PEÇAS EPP, CNPJ: 04.174.665/0001-72	PRESENCIAL	HABILITADA

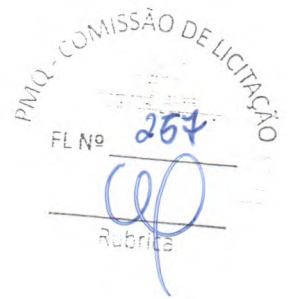
● VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 37.082,00 (trinta e sete mil e oitenta e dois reais)

Quixeramobim, 29 de Abril de 2025.

MAX RONNY PINHEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL

Eu, RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, Ordenador(a) de Despesas do(a) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, venho apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2518041401-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

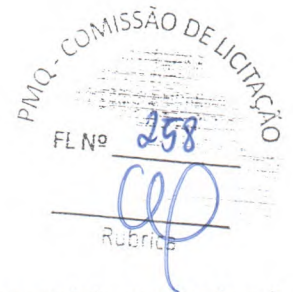
Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim (AMTQ) desempenha papel fundamental na gestão do tráfego e transporte público, além de realizar diversas atividades essenciais para a população. Para o cumprimento dessas funções, a AMTQ conta com uma frota própria de veículos de diferentes marcas e modelos. Diante do uso intensivo desses veículos, é necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, borracheiro e lavagem de veículos, a fim de garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade dos veículos. A frota da AMTQ é essencial para o desempenho das atividades relacionadas ao trânsito e transporte no município. Considerando o uso contínuo dos veículos, que são empregados em funções de fiscalização, atendimento à população e serviços administrativos, torna-se imperativo que os mesmos sejam mantidos em condições ideais de operação, para que a autarquia possa desempenhar suas funções com eficiência e segurança. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é indispensável para garantir a proteção e segurança dos agentes de trânsito no exercício de suas atribuições. Além disso, a manutenção regular resulta em benefícios econômicos, ao prolongar a vida útil da frota, evitando custos elevados com reparos inesperados e garantindo a durabilidade do patrimônio público. Assim, os serviços de manutenção, além de garantir a segurança dos agentes e usuários, contribuem para a economicidade e a preservação dos bens públicos. Ademais, vale ressaltar que a AMTQ não dispõe de estrutura própria para a realização de manutenções técnicas de veículos. Dessa forma, a contratação desses serviços é essencial para garantir a operacionalidade da frota e a continuidade dos serviços prestados à população. Os veículos da autarquia desempenham funções indispensáveis e, por isso, precisam estar sempre em condições satisfatórias de uso. O objetivo desta contratação é garantir a realização de serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva: Realização de revisões periódicas, reparos e trocas de componentes conforme a necessidade de cada veículo, para garantir o pleno funcionamento da frota. Serviços de Borracheiro: Manutenção de pneus, incluindo troca, conserto e alinhamento, de forma a assegurar a segurança e a performance dos veículos. Lavagem de Veículos: Limpeza regular, tanto externa quanto interna, com o objetivo de preservar a conservação da frota, além de transmitir uma imagem de organização e responsabilidade. Considerando o uso intenso e contínuo dos veículos da frota, a realização dessas manutenções é urgente e necessária para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



garantir a operacionalidade da autarquia e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A ausência de manutenção adequada pode acarretar em falhas inesperadas, danos aos veículos e até mesmo comprometer a segurança dos agentes de trânsito e dos usuários dos serviços de transporte. Além disso, a falta de estrutura técnica interna para a execução desses serviços torna a contratação de uma empresa especializada a única alternativa viável para manter a frota em pleno funcionamento, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização, transporte e outras atribuições da AMTQ. Diante da importância da frota da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim para o desenvolvimento das atividades de fiscalização e transporte, é fundamental a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, borracheiro e lavagem dos veículos. Esses serviços são essenciais para garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade dos veículos, além de assegurar a continuidade da prestação de serviços à população. A contratação é, portanto, necessária e indispensável para a manutenção da frota e, consequentemente, para a continuidade das atividades e serviços públicos que dependem desses veículos.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO I** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO I da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

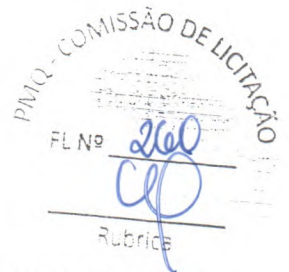
O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS (CPF/CNPJ: 04.174.665/0001-72) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 37.082,00

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 37.082,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

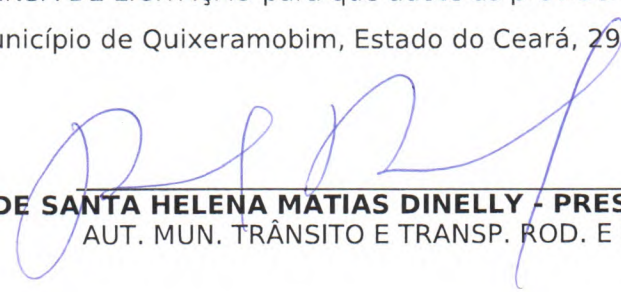
Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 18 01 14 422 1801 2.133 3.3.90.39.19 1752000000

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar ao(a) Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, Ordenador(a) de Despesas do(a) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2518041401-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Abril de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DO ÓRGÃO
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL

Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2518041401-DL, cujo objeto é o (a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 37.082,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS (CPF/CNPJ: 04.174.665/0001-72) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 37.082,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 37.082,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Abril de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

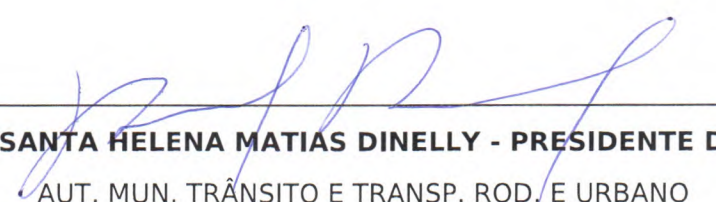
PROCESSO Nº 2518041401-DL



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2518041401-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

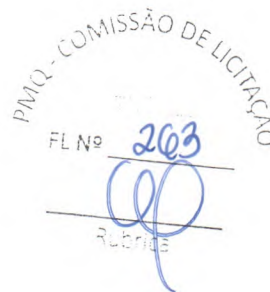
Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Abril de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO

AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO I da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2518041401-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO I da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM

CONTRATADO(A):

- JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS (CPF/CNPJ: 04.174.665/0001-72) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 37.082,00

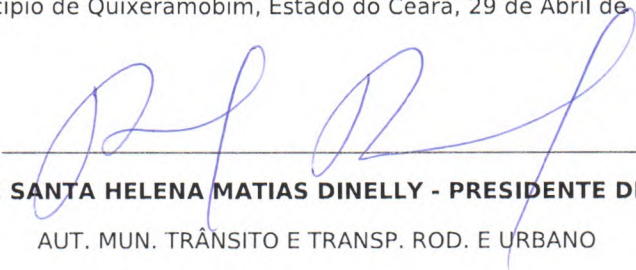
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR TOTAL: R\$ 37.082,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2518041401-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Abril de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL

O(A) Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2518041401-DL**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM;

VALOR TOTAL: R\$ 37.082,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS (**CPF/CNPJ:** 04.174.665/0001-72) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 37.082,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Abril de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL

O(A) Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, Presidente e Ordenador(a) de Despesas do(a) AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2518041401-DL**, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, PERTENCENTES A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM;

VALOR TOTAL: R\$ 37.082,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- JOSE OSVALDO DE ALMEIDA PECAS (CPF/CNPJ: 04.174.665/0001-72) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 37.082,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Abril de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO



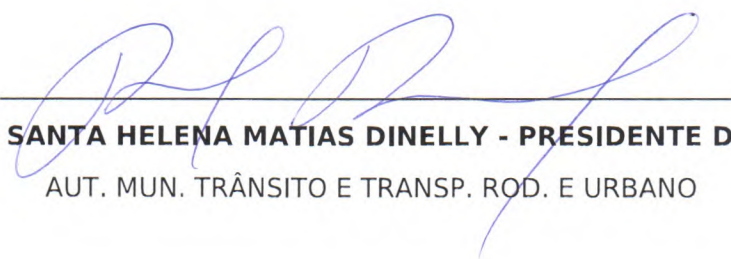
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2518041401-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2518041401-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2518041401-DL, foi devidamente publicado no site eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 29 de Abril de 2025.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY - PRESIDENTE DE ÓRGÃO
AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO